



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 609/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BRM CELEBRATION LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação da empresa **BRM CELEBRATION LTDA - ME**, com a finalidade de realizar intervenção artística no Natal 2025, no dia 17 de Dezembro de 2025 em Jacarezinho/PR, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 90 - COD RED 6291.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 105/2025.

Jacarezinho/PR, 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2025

PROCESSO: 8079/2025.

OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 46.365,88 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 109372025 de 05 de novembro de 2025; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 32/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA.

VALOR: R\$ 394.676,64 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO PRORROGADO: 14 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.241 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3232

Jacarezinho, PR, 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023.

CONTRATO Nº 133/2024.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA

PRAZO PRORROGADO: 14 de junho de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 35.315,40 (trinta e cinco mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.241 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3232.

Jacarezinho, PR, 25 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa nº 78/2022

CONTRATO Nº 543/2022.

OBJETO: Solução de Gestão de Infrações de Trânsito – GIT SaaS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

VALOR PRORROGADO: R\$ 401.400,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 21 de novembro de 2027.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1210.1545200252.115 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 2851

1210.1545200252.117 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 2883

1210.1545200252.118 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 4156

Jacarezinho, PR, 19 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 03/2024

CONTRATO Nº 531/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica da Estrada de acesso ao Bairro Vila Rural Novo Texas.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AGUIA LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 de junho de 2026.

Jacarezinho, PR, 13 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 85/2025

Processo 85/2025

DISPENSA 32/2025

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para montagem e entrega de cestas natalinas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa SUPERMERCADO O KILAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.235.644/0001-21, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 5.010,84 por ano, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 26 de novembro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4709/2025

(Projeto de Lei do Executivo 159/2025)

LEI Nº 4.709/2025

de 26 de novembro de 2025

Altera o inciso III do § 2.º do Artigo 7.º da Lei Municipal 4.308, de 22 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do § 2.º do Artigo 7.º da Lei Municipal 4.308, de 22 de março de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7.º [...]

§ 2.º [...]

II – estar atuando no estabelecimento de ensino em que pretenda se candidatar;”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4710/2025

(Projeto de Lei do Executivo 160/2025)

LEI Nº 4.710/2025

de 26 de novembro de 2025

Altera a Lei Municipal 2.979, de 10 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera-se o § 1.º do Artigo 10 da Lei Municipal 2.979, de 10 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10 [...]

§ 1.º O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10979/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.16.00	777	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00
			5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00
			5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10980/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0515300032.007	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	86		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0515300032.007	
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	70		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4711/2025

(Projeto de Lei do Executivo 161/2025)

LEI Nº 4.711/2025
de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.004	
3.3.90.14.00	29	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200021.004	
4.4.90.52.00	19	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4712/2025

(Projeto de Lei do Executivo 162/2025)

LEI Nº 4.712/2025
de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.30.00	1162	Material de Consumo – Fonte: Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1064	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4713/2025

(Projeto de Lei do Executivo 163/2025)

LEI Nº 4.713/2025
de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.424,51 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200151.340	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	386.424,51
TOTAL DO CRÉDITO			386.424,51

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	2686	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	386.424,51
TOTAL DA REDUÇÃO			386.424,51

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3321 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10981/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.16.00	2620	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.13.00	2614	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal